Cálculo do valor da compensação em numerário

Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 78.º a compensação será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

Compensação = $Ac \times 0{,}15 \times Cc$

em que:

Ac — "Área de Cedência" determinada pela Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro.
Cc — "Custo de Construção" estabelecido anualmente por Portaria, conforme proposta da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU).

Valor €	Fórmula de cálculo															Valor Final
	Custos Directos (CD)									Custos Indirectos (CI)	CD + CI	Factores a considerar				
	Mão-de-Obra	Materiais, Equipamentos, Instalações e outros CD				Deslocações			Total	10 % dos CD		Custo Actividade	Custo Social	Critério Desincentivo	Total Factores (TF)	(CD + CI) × TF
		Materiais	Amortização de equipamento	Amortização de instalações	Subtotal	Km	Custo/Km	Subtotal								

203643723

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 17771/2010

Para os devidos efeitos torno público que foi acordado entre esta Câmara Municipal, o serviço de origem e o trabalhador Luís Alberto Anselmo Pontes, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Piedade, prorrogar a duração da sua mobilidade interna, até 31 de Dezembro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009 de 30 de Setembro, conjugado com o disposto nos números 1 do artigo 61.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O trabalhador encontra-se na posição 2, nível 2 e aufere a remuneração base de 532,08€ acrescida de remuneração complementar no montante de 54,72€.

Município das Lajes do Pico, 27 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

303638953

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 17772/2010

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2010-07-09, da Sra. Vereadora de Recursos Humanos, foi autorizada a licença sem remuneração de:

Célia Maria do Rosário Herculano Ramires, Assistente Técnica, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

Lisboa, 31 de Agosto de 2010. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.

303646048

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 902/2010

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, decorrerá um período de discussão pública sobre a alteração dos lotes 10, 11, 13 e 14 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/94, situado na Urbanização da Quinta do Mosteiro, freguesia de Moreira, alteração essa da iniciativa Municipal conforme deliberação tomada na reunião de 17 de Setembro de 2009, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da alteração de loteamento, com registo n.º 2-L/09, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Gonçalves Bragança Fernandes*.

303644128

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 17773/2010

Alteração Parcial do PDM

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde.

Torna público nos termos do n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as ulteriores alterações — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)), que a Câmara Municipal, na sua reunião de 16/08/2010, aprovou por unanimidade o inicio do procedimento de Alteração Parcial